



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Ata da 2^a Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Graduação de Ciência de Dados para Negócios

Aos viinte e três (23) dias, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às onze horas (11:00), por videoconferência via aplicativo Google Meet, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso de Graduação de Ciência de Dados para Negócios, em Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Edital de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) de curso; 2. Resolução do TCC; 3. Resolução de atividades complementares flexíveis; 4. Resolução de estágio supervisionado. Constatando-se o quórum regimental, estiveram presentes os professores Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida, Jorge Henrique Norões Viana, Samir Adamoglu de Oliveira e Edson de Figueiredo Lima Junior, e a representante discente Maria Gabriela de Paiva Sousa. Após, constatada a ausência e apresentada a justificativa do professor Sinézio Fernandes Maia, o Presidente desta Assembleia, professor Aléssio Tony Cavalcanti de Almeida, coordenador do Curso de Graduação de Ciência de Dados para Negócios, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e colocando em regime de votação a Ata da 1^a Reunião Ordinária, que foi aprovada pela maioria dos presentes. Em seguida, foi colocado para análise o primeiro ponto de pauta sobre o Edital de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) de curso, onde após ajustes recomendados no cronograma do processo, tendo em vista possíveis conflitos de datas de jogos da Copa do Mundo do Brasil e os prazos regulamentares, foi aprovado por unanimidade. Partindo para o segundo ponto de pauta, apreciação da Resolução do TCC, o prof. Aléssio Almeida fez uma breve apresentação do documento, com destaque para as diferentes modalidades consideradas como trabalho de conclusão de curso para CDN. Posto em regime de discussão, o prof. Samir Oliveira elogiou a inclusão das seis modalidades de TCC e questionou se existiria algum impedimento legal para as mesmas. Por sua vez, o prof. Edson Lima fez observações quanto à necessidade de simplificação do parágrafo único do artigo 1º e sobre a forma de enumeração dos artigos. Os ajustes apresentados foram acatados por todos os membros do colegiado, sendo colocada para votação a resolução do TCC com os ajustes recomendados pelo colegiado, que foi aprovada por unanimidade. Por fim, foram colocadas para discussão as resoluções de atividades complementares flexíveis e resolução de estágio supervisionado. O prof. Jorge Norões destacou que tais resoluções tinham por base outras resoluções da própria instituição, com um ajuste no parágrafo único do art. 3º, que prevê ao invés de ao menos 3 categorias apenas 2 categorias de atividades complementares. Por sua vez, prof. Edson Lima questionou se a soma das cargas-horárias de atividades complementares flexíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

e estágio supervisionado respeitavam o teto legal previsto de ao menos 20% da carga horária total do curso. Os professores Aléssio Almeida e Jorge Norões destacaram que atualmente esses dois componentes somam cerca 16% da carga horária total do curso, respeitando, portanto, o mencionado teto. Colocou-se, então, o encaminhamento em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o professor Aléssio Almeida, Presidente desta Assembleia, deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos. João Pessoa, vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ANEXO

Google Meet interface showing a video conference with five participants. The host's screen displays a document titled "Regimento Geral da UFPA" with sections like "CAPÍTULO I - DA CONCEPÇÃO, MODALIDADES E NORMALIZAÇÃO" and "Art. 1º". The participant screens show profile pictures and names: Edson F. Lima Junior, Jorge Nórões, Samir Adamoglu de Oliveira, Gabriela Paiva, and a participant whose name is partially visible.

Estabelece normas para a elaboração e orientação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Bacharelado em Ciência de Dados para Negócios do CCSA/UFPB e dá outras providências.

O Colegiado do Bacharelado em Ciência de Dados para Negócios, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, letra b do Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA CONCEPÇÃO, MODALIDADES E NORMALIZAÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Ciência de Dados para Negócios consiste em uma produção autoral, individual e que contenha uma contribuição intelectual relacionada às competências formadas no Curso.

Parágrafo único: o TCC, em qualquer das modalidades definidas nos termos dessa norma, requer demonstração de potencial aplicado e fundamentação na literatura acadêmica e profissional, não podendo ser restrito a um relato descritivo de experiência ou de propostas de artefatos tecnológicos.

Art. 2º O TCC poderá ser desenvolvido em uma das seguintes modalidades:

- Relato monográfico:** trabalho de natureza acadêmica e científica, com mais de 10 mil palavras, contendo: introdução, referencial teórico, métodos, resultados, considerações finais e elementos pós-textuais.
- Artigo científico:** trabalho de natureza acadêmica e científica de natureza mais específica